

Por determinação de Sua Excelência o  
1. Presidente da A.R. a D.A. faz  
justiças no âmbito do  
direito de petição,  
2. Acusar a Recorrido e Turmas  
Remetente do Jenc  
inibente

Senhor Presidente da Assembleia da República

Professor Doutor Augusto Santos Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>2096</u>
Classificação <u>110.01.10.1.1</u>
Data <u>13.04.2022</u>

Excelência

13.4.22

**Assunto: As comemorações do 25 de Abril.**

**Lisboa, 11 de Abril de 2022**

Excelência

João Augusto Maldonado Covas, Capitão da Guarda Nacional Republicana na situação de Reforma, titular do Bilhete de Identidade vitalício número , emitido em de pelo Comando-Geral da mesma Guarda, residente na Rua , vem, ao abrigo da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, Artigos 1.º e 2.º, exercer o seu direito de **Petição** com vista a que a **intervenção militar** ocorrida em **25 de Novembro de 1995** seja celebrada, no mínimo, com mesma dignidade, solenidade e relevância que estão a ser dadas às **“comemorações do 25 de Abril”**, o que faz pelos motivos e fundamentos que passa a expor:

O peticionário subscreveu o designado **“Documento dos nove”** ou **“Documento Melo Antunes.”** (Docs. anexos 1, 2 e 3)

Este **Documento**, elaborado em 06/08/1975, pouco mais de um ano depois do 25 de Abril, exprime a vontade inabalável e patriótica de um grupo de militares, em ordem a porem termo à situação caótica em que o país se encontrava perigosamente submerso e que claramente transparece na última parte do **Documento** em apreço:(Doc. 4)

**6. “Em cada dia, a cada hora que passa, multiplicam-se os sinais evidentes duma agitação social que tende perigosamente a alastrar, submergindo o país numa onda de violência incontrollável.**

**Acumulam-se factores que geram a promoção duma ampla base social de apoio ao regresso do fascismo. E é ridículo dizer-se, como certas formações políticas e certos órgãos de informação, que são “manobras da reacção.” O descontentamento, o mal-estar, a angústia, são reais e por demais evidentes e têm a sua causa profunda em erros de direcção política acumulados ao longo dos últimos meses e em desvios graves de orientação no interior do próprio M.F.A.**

**Que fazer?**

**Encontramo-nos em mais uma encruzilhada da história, e é ao M.F.A., uma vez mais, que compete assumir o peso maior das responsabilidades para com o povo português.**

**É imperioso escolher conscientemente a via para o socialismo, sem violar a vontade da grande maioria dos portugueses, conquistando hesitantes ou descontentes pela persuasão e o exemplo. Terá de competir ao M.F.A., em completa independência dos partidos políticos, mas tendo em conta o papel que estes podem e devem representar, definir um projecto político de transição para o socialismo.**

**É necessário reconquistar a confiança dos portugueses, acabando os apelos ao ódio e as incitações à violência e ao ressentimento. Trata-se de construir uma sociedade de tolerância e de paz e não uma sociedade sujeita a novos mecanismos de opressão e exploração, o que não poderá ser realizado com a actual equipa dirigente, ainda que parcialmente renovada, dada a sua falta de credibilidade e manifesta incapacidade governativa.**

**É preciso, finalmente, conduzir o país, com justiça e equidade, e segundo regras firmes e estáveis, em direcção ao socialismo, à democracia e à paz.”**

Em consequência do normativo ideológico que transparece do **Documento** em questão, o ora peticionário, salvaguardando o respeito devido ao pensamento de Sua Excelência o Presidente da República-se, pronuncia-se do seguinte modo: (Doc. 5)

Se na abalizada opinião de Sua Excelência o Presidente da República

**o 25 de Novembro cabe no 25 de Abril**

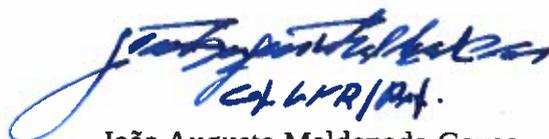
na modesta mas bem fundamentada opinião do ora peticionário

**o 25 de Abril não cabe no 25 de Novembro**

Sequelas do 25 de Abril:

Documentos anexos (Docs. 6 a 16)

Muito respeitosa e atentamente



João Augusto Maldonado Covas  
Cap. GNR/Ref.